



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225 6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Brasília, 15 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de suprimentos de impressão para as impressoras Brother HL-4150CDN, Brother HL-L6402DW, Brother MFC-L6902DW e Brother DCP-8152DN, conforme descrição e quantidades especificados no item 3.1 desse Termo de Referência
1.2. Local de entrega dos suprimentos: SRTVS Q. 701 Bl. II sala 301 Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Brasília - DF, CEP 70.340-906. Dados para contato: Fone: (61) 3225 6027, e-mail: contato@cfn.org.br;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Nutrição (CFN) tem como missão regulamentar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional da nutrição em todo o território nacional. Para cumprir essas funções, é essencial garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais, que frequentemente envolvem a impressão de documentos, relatórios, certidões, correspondências, entre outros.
2.2. Apesar dos avanços tecnológicos e da crescente digitalização dos processos internos, a impressão de documentos ainda é uma demanda no CFN.
2.3. O CFN dispõe de impressoras das marcas Brother e HP. Para manter essas impressoras em pleno funcionamento e garantir a qualidade dos documentos impressos, é necessário adquirir regularmente insumos específicos, como toners e cilindros.
2.4. A aquisição de insumos para impressoras Brother, como toners e cilindros, é uma necessidade contínua e imprescindível para o CFN. Essa medida assegura a qualidade e a eficiência dos processos de impressão, contribuindo diretamente para a missão do Conselho de regulamentar e fiscalizar a profissão de nutricionista com excelência. Portanto, justifica-se plenamente a compra desses insumos para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo CFN.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição dos itens, compatibilidade e quantidade:

Item	Descrição do suprimento	Compatibilidade	Quantidade
1	<ul style="list-style-type: none"> • Cilindro Brother DR310CL original <ul style="list-style-type: none"> ◦ Rendimento: até 25.000 páginas ◦ Referência: https://www.brotherstore.com.br/prod/cilindro-laser-dr-310cl-brother-cx-1-un/005011 	Impressora Brother HL-4150CDN	2 unidades
2	<ul style="list-style-type: none"> • Toner Brother TN-3472BR - Preto original <ul style="list-style-type: none"> ◦ Rendimento: até 12.000 páginas ◦ Referência: https://www.brotherstore.com.br/prod/cartucho-toner-parabrother-preto-tn3472br-brother-cx-1-un/217333 	Impressoras Brother HL-L6402DW e Brother MFC-L6902DW	6 unidades
3	<ul style="list-style-type: none"> • Cilindro Brother DR3440 original <ul style="list-style-type: none"> ◦ Rendimento: até 50.000 páginas ◦ Referência: https://www.brotherstore.com.br/prod/cilindro-laser-dr3440-brother-cx-1-un/005016 	Impressoras Brother HL-L6402DW e Brother MFC-L6902DW	3 unidades
4	<ul style="list-style-type: none"> • Toner Brother TN-3382BR - Preto original <ul style="list-style-type: none"> ◦ Rendimento: até 8.000 páginas ◦ Referência: https://www.brotherstore.com.br/prod/cartucho-toner-parabrother-preto-para8000-pag-tn3382br-brother-cx-1-un/217707 	Impressora Brother DCP-8152DN	2 unidade
5	<ul style="list-style-type: none"> • Cilindro Brother DR3302 original <ul style="list-style-type: none"> ◦ Rendimento: até 30.000 páginas ◦ Referência: https://www.brotherstore.com.br/prod/cilindro-laser-dr3302-brother-cx-1-un/005009 	Impressora Brother DCP-8152DN	3 unidades

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aquisição de suprimentos para as impressoras Brother HL-4150CDN, Brother HL-L6402DW, Brother MFC-L6902DW e Brother DCP-8152DN originais.
4.2. Conforme Tribunal de Contas da União - TCU (acórdão 1480- TC-003.040/2012-7) o suprimento ORIGINAL é o produzido pelo mesmo fabricante da impressora, que geralmente, conta com selos holográficos.
4.2.1. A autenticidade deverá ser comprovada mediante procedimento de verificação no portal "<http://update.brother.co.jp/pbj/id/default.aspx>";
4.3. Portanto, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas (nos termos da Resolução No 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça, Art. 21, VIII, observando a racionalidade quanto ao acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento) e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção.
4.4. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
4.5. Ter garantia integral de seus fornecedores, conforme critérios, condições e níveis mínimos de serviço definidos no Termo de Referência.
4.6. Os materiais objeto da contratação deverão possuir programa de devolução por logística reversa, ao fim de sua utilização.
4.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, recicláveis, de forma a gerar menor impacto ambiental possível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura, através de boleto indicado pela CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foi efetuada uma pesquisa de mercado, onde foi calculado o valor médio de acordo com os valores apresentados pelos fornecedores, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor 1 (1745097)	Fornecedor 2 (1745103)	Fornecedor 3 (1745108)	Fornecedor 4 (1745112)	Fornecedor 5 (1744996)	Governo 1 (1745006)	Governo 2 (1745006)	Governo 3 (1745006)	Governo 4 (1745006)	Governo 5 (1745006)	Governo 6 (1745006)	Governo 7 (1745006)	Governo 8 (1745006)	Governo 9 (1745006)
1	Cilindro Brother DR310CL original	2	R\$ 1.148,00	R\$ 2.121,95	R\$ 1.291,95	R\$ 1.310,00	R\$ 1.396,00	R\$ 652,00	--	--	--	--	--	--	--	--
2	Toner Brother TN-3472BR - Preto original	6	R\$ 501,00	R\$ 1.284,95	R\$ 109,00	R\$ 450,00	R\$ 829,00	--	R\$ 394,90	R\$ 332,05	R\$ 332,05	--	--	--	--	--
3	Cilindro Brother DR3440 original	3	R\$ 492,00	R\$ 805,00	R\$ 119,90	R\$ 490,00	R\$ 589,00	--	--	--	--	R\$ 466,10	R\$ 496,00	--	--	--
4	Toner Brother TN-3382BR - Preto original	2	R\$ 472,00	R\$ 1.162,50	R\$ 99,80	--	R\$ 749,00	--	--	--	--	--	--	R\$ 217,00	R\$ 347,66	--
5	Cilindro Brother DR3302 original	3	R\$ 492,00	R\$ 912,95	R\$ 98,00	R\$ 589,00	R\$ 589,00	--	--	--	--	--	--	--	--	R\$ 339,00

9.2. O custo estimado para a contratação é de R\$ 8.995,42 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor esses obtido através do descarte do maior e menor valor consultado e calculando-se a média aritmética dos valores restantes multiplicado pela quantidade..

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme disponibilidade orçamentária informado pela Unidade Contábil.

11. ENTREGA DOS SUPRIMENTOS

11.1. Endereço: SRTVS Q. 701 Bl. II sala 301 Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Brasília-DF;

12 – RECEBIMENTO DOS SUPRIMENTOS

12.1 – Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) – Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) – Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento.

13. GARANTIA

13.1 – A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa oferecerá garantia de perfeito funcionamento dos produtos, bem como contra defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.



Documento assinado eletronicamente por **Juliander Roberto Dziura Veloso**, Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação do CFN, em 17/10/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530091** e o código CRC **7A13DEA9**.